ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 850 DE 18 DE JUNHO DE 2002.

APROVA A DENOMINAÇÃO DA RUA EDMUNDO ALTMANN

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei nº 026 de autoria de Edy Rita Vier Calliari,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º É aprovada a denominação da Rua EDMUNDO ALTMANN, no município de Barão.

Parágrafo Único – A referida rua inicia na Linha Pimenta, junto a Sociedade, tendo como marco Zero o eixo da estrada que liga Barão à Arroio Canoas, atravessando a Localidade de Linha Pimenta no sentido Norte/Sul até a sua confluência com a estrada que liga a RST 470 a localidade de Campestre Alto, divisa entre os municípios de Barão e São Pedro da Serra.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de junho de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2002.

Secretaria Municipal
Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/06/02 a 28/06/02

Secretaria Municipal da Administração